



DECRETO Nº 90/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a fixação do valor da Bolsa Auxílio Permanência, nos termos da Lei Municipal nº 384/2025, de 28 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela **Lei Municipal nº 384, de 28 de janeiro de 2025**, que instituiu o Projeto de Volta a Escola,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 384/2025, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar e fixar, por meio de decreto, o valor da Bolsa Auxílio Permanência;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar condições adequadas à permanência dos beneficiários, conforme previsto na legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor bimestral do **Auxílio Permanência**, instituído pela **Lei Municipal nº 384/2025**, em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, a ser concedido aos estudantes que atenderem aos requisitos previstos na referida lei.

§ 1º Caso o estudante seja pessoa com deficiência, o valor do auxílio será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º O pagamento e a operacionalização do benefício observarão os critérios e procedimentos definidos na Lei Municipal nº 384/2025, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira consignados no orçamento vigente.



PREFEITURA DE
URANDI
ADMINISTRANDO PARA TODOS
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do
Prefeito**



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 03 de julho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal